



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETON.º 6115/2020

=DE 06 DE MAIO 2020=

*“DISPÕE SOBRE
CONTINGENCIAMENTO DE
DESPESAS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia COVID-19 sobre a economia nacional, do estado e do município;

CONSIDERANDO os termos contidos no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os termos contidos nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal n.º 4579, de 18 de junho de 2019 (LDO), bem como o artigo 6º da Lei Municipal n.º 4611, de 05 de novembro de 2019 (LOA);

CONSIDERANDO, ainda, que em razão da retração da atividade econômica, a arrecadação de receitas do município nos meses de março e abril ficou aquém do previsto na LOA;

CONSIDERANDO, finalmente, que não existe previsão de retomada da economia a curto prazo e, que isto refletirá diretamente na arrecadação das receitas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contingenciadas as despesas do Poder Executivo do município em 20% (vinte por cento) do valor previsto na LOA, com suas posteriores alterações.

§ Único. Excluem-se do contingenciamento aquelas despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, bem como outras despesas da saúde, educação e assistência social, amortização de precatórios e

contrapartidas de convênios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 06 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETON.º 6145/20

=DE 15 DE JUNHO 2020=

*“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO,
NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019,
PARA COMBATE A PANDEMIA
CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE
ESPECIFICA.*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.083 - atendimentos Ambulatoriais nas UBS	
3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo ----	R\$ 12.000,00
10.301.0054.2.084 - atendimentos ambulatoriais nas ESFs	
3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo -----	R\$ 12.950,00
TOTAL ----	R\$ 24.950,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.083 - atendimentos Ambulatoriais nas UBS

375 3.3.90.30.00.01.0310 - Material de Consumo ----- R\$ 12.000,00

10.301.0054.2.084 - atendimentos ambulatoriais nas ESFs

397 3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---- R\$ 12.950,00

TOTAL --- R\$ 24.950,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6146/2020
=DE 15 DE JUNHO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2020, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o erro técnico ocorrido na publicação no Diário Oficial do Município relativo ao Edital do Processo Seletivo Simplificado sob n.º 02/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o PROCESSO SELETIVO n.º 02/2020 para o preenchimento de vagas nas funções de Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem com atuação na Rede Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 6092/2020 e 6103/2020

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6147/2020
=DE 15 DE JUNHO 2020=

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6079/2020, QUE ‘INSTITUI O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19’.....

O SENHOR PAULO JOSE BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6079/2020, que “INSTITUI O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Comitê de Crise para supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 é composto pelos seguintes membros:

- I- Secretário Municipal de Planejamento de Administração, que o coordenará;
- II- Secretário Municipal de Saúde;
- III- Secretário Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos;
- IV- Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- V- Secretária Municipal da Educação;
- VI- Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- VII- Secretária Municipal de Assistência Social;
- VIII- Secretário Municipal de Obras e Planejamento;
- IX- Superintendentes da Saúde;
- X- Coordenador da Vigilância Sanitária;
- XI- Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
- XII- Coordenador do Controle de Vetores;
- XIII- Coordenação da Assistência Básica da Saúde - ESF;

XIV- Coordenação da Assistência Básica da Saúde – UBS;

XV- Coordenador da Assistência de Média e Alta Complexidades da Saúde;

XVI- Diretora Administrativa do Pronto Atendimento;

XVII- Diretor Técnico do Pronto Atendimento;

XVIII- Coordenador do SAMU; e,

XIX- Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões:

I - por ocupante de cargo de Natureza Especial, nas hipóteses dos incisos I a XIX do caput.

§ 2º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz e sem direito a voto:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e,

II - outras autoridades públicas e especialistas. ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSE BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 203/2020

=De 15 de Junho de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: revogar, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 172, de 29/03/2018, que dispunha sobre a nomeação do Sr. ANTONIO SÉRGIO ORIOLI, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA FROTA MUNICIPAL=SEOPS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 204/2020

=De 15 de Junho de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: revogar, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 311, de 31/05/2017, que dispunha sobre a nomeação do Sr. ANTONIO OSMAR PAZIANI, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA=SEOPS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 205/2020

=De 15 de Junho de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: revogar, a partir desta data, a Portaria Municipal n.º 028, de 01/01/2017, que dispunha sobre a nomeação do Sr. MAXIMIANO CANDIDO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER=SEMEL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 15 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE

JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 180/2019–Pregão Eletrônico 040/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. LICITANTE: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Item 6, LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP. Luva de procedimento não estéril, formato anatômico, forma ambidestra, em látex íntegro e uniforme, comprimento mínimo 24 cm, lubrificada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e lote impressos no punho), tamanho PP, R\$ 15,01. LICITANTE: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL. Item 2, ÁLCOOL LÍQUIDO 70 %. Álcool sob forma líquida na concentração final 70%, frasco almotolia de 100 mL para antisepsia das mãos, desinfecção do ambiente (maca, cama, colchões, mesas de exames, bancadas, etc.) e de artigos médico-hospitalares (termômetro axilar, aparelho de pressão diafragma de estetoscópio, etc.), R\$ 1,06. “OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 12 de junho 2020–Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 182/2019–Pregão ELETRÔNICO 042/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS SEGUIMENTOS DE CRECHE (MATERNAL II), PRÉ ESCOLA (I E II) E ENSINO FUNDAMENTAL I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. LICITANTE: CLAYTON WASHINGTON ALVES ME. Item 1, Construindo na Educação Infantil B, R\$ 150,00. Item 2, “De Olho no Futuro Linguagem 1. AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,62. Item 3, “De Olho no Futuro matemática 1, AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,62. Item 4, “De Olho no Futuro Natureza e Sociedade 1, AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,62. Item 5, “De Olho no Futuro Linguagem 2, AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,62. Item 6, “De Olho no Futuro matemática 2,

AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,62. Item 7, “De Olho no Futuro Natureza e Sociedade 2, AUTORES: Milena Clementin e Liz Andréia Giaretta Quinteto Editorial”, R\$ 97,61. Item 9, Porta de Papel Alfabetização - Matemática, R\$ 100,00. Item 10, Porta de Papel Alfabetização - Matemática-Atividades, R\$ 60,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 13 de junho 2020–da Secretaria Municipal da Educação. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

Prorrogações

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Prorrogação

Processo 64/2020 Pregão Eletrônico 21 / 2020 Objeto: Contratação de seguros para veículos coletivos da frota Municipal. A Prefeitura comunica que fica prorrogada a Data de cadastro das Propostas e disputa de lances para o dia 30.06.2020 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atas**

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020.

VEREADORES PRESENTES: Ana Luísa Ortelani Valadares (Prof.ª Aninha, 2ª Secretária), André Luiz Zanata, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber da Bicletaria), José Eduardo Gomes Júnior (Fofó), José Eurípedes Ferreira (Chupeta), Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha, Vice-Presidente), Luiz Fernando Riul (Xotô), Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro (Presidente), Mateus Signorini (1º Secretário), Samuel Farah (Dr. Samuel) e Sebastião Ferreira (Prof. Tião).

VEREADORES AUSENTES: Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás).

ABERTURA:

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:11 horas, foi realizada a 12ª Sessão Ordinária de 2020 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, a Sra. Presidente Marli Rodrigues Violante Pegoraro, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a sessão.

EXPEDIENTE:

• DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS:

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA 2020 - 26/05/2020
ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2020 - 26/05/2020

- requerimento do Vereador Cleber Tomaz de Camargos para a dispensa da leitura e votação em bloco das atas, aprovado por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereadora Ana Luísa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador José Eduardo Gomes Júnior
Vereador José Eurípedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira

- atas aprovadas em bloco por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereadora Ana Luísa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador José Eduardo Gomes Júnior
Vereador José Eurípedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira

• LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS:



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

- Ciência ao Plenário do **DECRETO N.º 6138/20 do Executivo**, de 27 de maio de 2020, "DISPÕE SOBRE ACERTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6130 DE 20 DE MAIO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA" (cópia fornecida aos nobres vereadores e documento original à disposição na Secretaria do Legislativo)

PROJETOS DANDO ENTRADA:

- **PROJETO DE LEI N.º 029/2020 do Executivo** "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- requerimento do Vereador Lindenilton da Silva Ganda para a dispensa da leitura dos requerimentos e das indicações, aprovado por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereadora Ana Luísa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador José Eduardo Gomes Junior
Vereador José Eurípedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira

- dispensada a leitura dos requerimentos e das indicações.

REQUERIMENTOS:

- **REQUERIMENTO N.º 28/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o cumprimento das emendas impositivas ao orçamento atual, relativamente ao Lar São Vicente de Paulo e Lar Bezerra de Menezes.
- **REQUERIMENTO N.º 29/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o número de cargos existentes em toda a Secretaria Municipal de Assistência Social, com os nomes de todos os respectivos ocupantes e seus salários.
- **REQUERIMENTO N.º 30/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a tenda instalada na Rua Cel. José Theodoro, em frente à agência da Caixa Econômica Federal.
- **REQUERIMENTO N.º 31/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Edilidade informações sobre a locação de imóveis pela Prefeitura.

INDICAÇÕES:

- **INDICAÇÃO N.º 54/2020**, de autoria do Vereador Luiz Fernando Riul (Xotô), em que indica ao Senhor Prefeito a tomada de medidas para implantação de projetos que resultem no uso de energia solar nas escolas da rede municipal de ensino de Jardinópolis, mediante adoção de um projeto piloto na Escola Mário Lins, localizada no Distrito de Jurucê.
- **INDICAÇÃO N.º 55/2020**, de autoria do Vereador Luiz Fernando Riul (Xotô), em que indica ao Senhor Prefeito que determine a realização de estudo com o fim de viabilizar a disponibilização de internet para todos os alunos da rede municipal de ensino, incluindo os respectivos equipamentos, bem como a criação de um núcleo de internet para treinamento e acompanhamento dessa evolução tecnológica.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

- **INDICAÇÃO Nº 56/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que acione o departamento competente a fim de desentupir a rede de esgoto existente na Travessa Rogério de Paula Arantes, localizada no Jardim Francisco Diogo.
- **INDICAÇÃO Nº 57/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que providencie para que o responsável pelo terreno tome as medidas necessárias para a derrubada do imóvel localizado na Rua Branca Costa Said, nº 116, bairro Jardim Santo Antônio.
- **INDICAÇÃO Nº 58/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que acione o departamento competente a fim de realizar limpeza geral no bairro Jardim Bandeirantes.
- **INDICAÇÃO Nº 59/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito a instalação de um poste de iluminação na Rua Aldo Meloni, esquina com a Rua Família Riul, 69.
- **INDICAÇÃO Nº 60/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que providencie a limpeza e roçagem da praça da CECAP e do bairro Ilha Grande (Rua do Lazer).
- **INDICAÇÃO Nº 61/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que providencie a construção de sarjeta na Rua Antônio Donato, em frente ao número 272, reiterando pedido feito na Prefeitura pelo proprietário em 27/12/2017.
- **INDICAÇÃO Nº 62/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que seja feita calçada no terreno da Prefeitura localizado na Rua Arnaldo Bonifácio de Assis e na Rua Monzo Sheramizu, em frente à Praça do bairro São Jorge, em frente à Creche Padre Mose.
- **INDICAÇÃO Nº 63/2020**, de autoria do Vereador Lindenilton da Silva Ganda (Gandinha), em que indica ao Senhor Prefeito que cobre mais ônibus da empresa RIBE Transportes, bem como verifique se ela tem planos para melhorar a qualidade/quantidade de veículos, pois os ônibus estão viajando lotados, em plena pandemia.

FALA DOS INSCRITOS:

- Se inscreveram e discursaram os seguintes vereadores:

- Vereador Lindenilton da Silva Ganda.
- Vereador Luiz Fernando Riul.

- Requerimentos, indicações, moções e pedidos verbais:

- O Vereador Lindenilton da Silva Ganda fez um **requerimento verbal** ao Prefeito Municipal perguntando de quem é a real responsabilidade sobre o pátio onde ficam os veículos apreendidos em nosso município, ali próximo ao Savegnago? Se é somente do DETRAN, somente da Prefeitura ou se é de ambos? Lamentando que alguns moradores, ali do local, já lhe procuraram e falaram do alto número de ratos e de bichos peçonhentos naquele local; que até o pessoal, que toma conta do pátio, falou que eles não tem mais na onde colocar veículos; e agora, pelo que ele viu, parece que já está ficando veículos lá fora, na nossa avenida principal.

ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE E INTERVALO REGIMENTAL:

- requerimento do Vereador Cleber Tomaz de Camargos para a dispensa do intervalo de 15 minutos, aprovado por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereadora Ana Luísa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador José Euripedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira

- 3 -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação dos **REQUERIMENTOS Nº 28/2020 a Nº 31/2020** e do **REQUERIMENTO VERBAL:**

- requerimento do Vereador Cleber Tomaz de Camargos para a dispensa da leitura e votação em bloco, aprovado por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereadora Ana Luisa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador José Euripedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira

- requerimentos **aprovados em bloco** por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

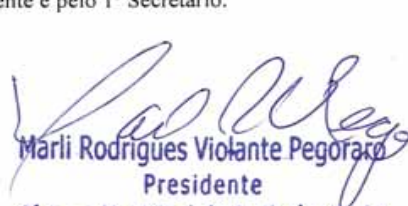
Vereadora Ana Luisa Ortelani Valadares
Vereador André Luiz Zanata
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador José Euripedes Ferreira
Vereador Lindenilton da Silva Ganda
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Samuel Farah
Vereador Sebastião Ferreira


ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a **Sra. Presidente Marli Rodrigues Violante Pegoraro** deu por encerrada a sessão.

A presente ata foi elaborada de forma sucinta e resumida já que a sessão está gravada na sua íntegra em vídeo, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Para fazer constar em ata, o Vereador e 1º Secretário Mateus Signorini lavrou a presente que vai devidamente assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.


Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP


Mateus Signorini
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 12/2020

** DE 10 DE JUNHO DE 2020 **

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que 'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS:'"

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providência, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009 e 10, ambos de 2020, prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 10 de maio de 2020 e posteriormente até 31 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que há necessidade de nova prorrogação das medidas adotadas, tendo em vista o agravamento e aumento do contágio, problemas de saúde e fragilidade do sistema público de saúde, em face do não distanciamento social no Estado de São Paulo, em relação à pandemia mencionada.

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **28 de junho de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações de praxe nos pontos dos horários de trabalho dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º Os funcionários, servidores e agentes políticos, sem exceção, usarão máscaras durante todo o expediente.

§ 1º É vedada a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa, sem máscara nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º A desobediência do disposto no *caput* deste artigo, ensejará abertura de procedimento disciplinar contra o funcionário ou servidor.

Art. 4º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
- Presidente -


LINDENILTON DA SILVA GANDA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 10 de junho de 2020.


MATEUS SIGNORINI
- 1º Secretário -


ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES
- 2º Secretário -

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva (MTB 32.945/SP)